



DECRETO Nº 056/2002

Abre Crédito Adicional Especial, dando outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, MUNICÍPIO DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da lei Municipal nº 2.450, de 05 de abril de 2002,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Especial no valor de R\$750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais), de acordo com a seguinte ordem classificatória:

1100 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES	
1101 - Gabinete do Secretário	
12.364.0621.018 - Apoio a Implementação de cursos superiores no Município, através de convênio com a Fundação Universidade Estadual de Maringá	
4.0.00.00.0 - Despesas de Capital	
4.4.90.51.0000 - Obras e Instalações.....	750.000,00

Art. 2º. Como recurso, para a abertura do crédito mencionado no artigo anterior, serão utilizados recursos do excesso de arrecadação prevista para o corrente exercício financeiro, considerando-se a tendência do exercício, nos termos do art. 43, § 1º, II, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor a partir de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 13 de maio de 2002.

ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
Prefeito Municipal

SIDNEI MORENO VEDOVOTO
Secretário de Administração

ARMANDO CORDTS FILHO
Secretário de Fazenda

PUBLICADO NA TRIBUNA DO

POVO DE 16 / 5 / 20 02

DE Nº 8182

UMUARAMA, 16 / 5 / 20 02

Ellen Paula Neves

DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO